



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 03/11/2021

03/11/2021
Assunto: Projeto de Lei nº 134, de 2021

Projeto de Lei nº 134, de 2021	Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022																
EMENDA N° 47																	
Tipo de Emenda:	Modificativa																
Proponente(s):	Joceh da Auto Escola																
<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>Órgão:</td><td>37</td><td>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>003</td><td>Fundo Municipal de Esporte e Lazer</td></tr><tr><td>Programa:</td><td>0067</td><td>Desenvolvimento da Prática Desportiva Formal e não Formal</td></tr><tr><td>Ação Modificada</td><td>2523</td><td>Fomentar e Estimular atividades Esportivas, Paradesportivas, de Lazer e Recreativas no Município.</td></tr></tbody></table>			Nome			Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Unidade:	003	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	Programa:	0067	Desenvolvimento da Prática Desportiva Formal e não Formal	Ação Modificada	2523	Fomentar e Estimular atividades Esportivas, Paradesportivas, de Lazer e Recreativas no Município.
Nome																	
Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer															
Unidade:	003	Fundo Municipal de Esporte e Lazer															
Programa:	0067	Desenvolvimento da Prática Desportiva Formal e não Formal															
Ação Modificada	2523	Fomentar e Estimular atividades Esportivas, Paradesportivas, de Lazer e Recreativas no Município.															
<p>É a Emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 29 de outubro de 2021.</p> <p><i>[Signature]</i> Joceh da Auto Escola MDB</p>																	
Justificação: A inclusão social da pessoa com deficiência é um desafio constante e permanente. Justamente em decorrência disso, advém a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, que visa garantir e dar condições de igualdade de condições para as pessoas com deficiências, nas mesmas proporções que é oportunizado para as pessoas que não tem deficiência. De encontro a isso, a presente emenda tem a finalidade de prever de forma expressa que o Executivo Municipal fomentará a prática de atividades paradesportiva, agindo dessa forma, para viabilizar a dignidade humana desse segmento e dando condições de igualdade no desempenho de competições esportivas.																	

